

Decreto nº 5901/2021
De 30 de Agosto de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº186/2021 - Data: de 31
de agosto de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 13.519.546,39 (treze milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.519.546,39 (treze milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação

04.01.12.361.0004.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

2031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar

07.01.20.608.0009.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

16.01.12.361.0004.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

16.01.12.361.0004.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2070 - Manutenção da Educação Infantil

16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 1.696.442,32

16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 900.000,00

16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 31.540,41

16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 1.700.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 347.800,00

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 32.700,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 192.000,00

2109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública

22.01.18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 3.713.063,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 13.519.546,39 (treze milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 – Recursos Próprios	386.500,00
1103 – 10% s/Transf. Correntes - Exercício Corrente	1.931.540,41
1104 - 25% - Demais Impostos - Exercício Corrente	7.296.442,32
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.905.063,66



Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal